PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.640.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros
3.3.90.30.00 – 31 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS
28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos
3.3.90.47.00 – 41 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro....

28.846.0005.0005 – 44 – Precatórios Judiciais – Regime Especial.....R$ 100.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 56 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – 109 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 300.000,00
Fonte 01 – Tesouro

10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00 – 127 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura
3.3.90.30.00 – 149 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – 158 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 161 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.90.30.00 – 166 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS
3.3.90.30.00 – 201 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 207 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 207 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R$ 1.640.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R$1.640.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de julho de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.07.22 14:14:55 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação realizado, com base no mês de junho de 2022.

	Orçado Total	Previsão de Arrecadação Mensal	Previsão Arrecadação até Junho	Arrecadação - Junho 2022	Excesso
FPM	R$ 24.500.000,00	R$ 2.041.666,67	R$ 12.250.000,00	R$ 16.009.425,49	R$ 3.759.425,49
ICMS	R$ 33.450.000,00	R$ 2.787.500,00	R$ 16.725.000,00	R$ 19.458.245,58	R$ 2.733.245,58
					R$ 6.492.671,07

Em face do exposto é apontado um provável excesso de arrecadação, que se faz necessário à adequação do orçamento vigente com a abertura dos créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREVISÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS - TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021					R$	24.000.000,00
1	JANEIRO A SETEMBRO	2021	X2		R$	24.023.840,90
2	OUTUBRO A DEZEMBRO	2021	X2		R$	-
		set/20		17.085.401,16		
		dez/20		24.343.720,70		
3	JANEIRO A SETEMBRO	2021	X1		R$	17.085.401,16
4	OUTUBRO A DEZEMBRO	2021	X1		R$	7.258.319,54
5	TOTAL			**RECEITA CORRENTE**	**R$**	**24.343.720,70**

CÁCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$\triangle$ = 1o período de X2 / 1o período de X1 X 100 =

R$	24.023.840,90		
R$	17.085.401,16		
=	140,61%	-100%	= **40,61%**

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x $\triangle$

R$	7.258.319,54	X	40,61%	=	R$	2.947.628,34
R$	7.258.319,54	+	R$ 2.947.628,34	=	R$	10.205.947,88

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2021		**R$**	**24.000.000,00**
MENOS			
JANEIRO A SETEMBRO	R$ 24.023.840,90		
OUTUBRO A DEZEMBRO	R$ 10.205.947,88		
		R$	**34.229.788,78**
EXCESSO PROVÁVEL		**R$**	**10.229.788,78**